



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 032/2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais) no Orçamento Anual de 2017, para contemplação de dotação da despesa 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Unidade Orçamentária 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Atividade 2030 – PROGRAMA MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Unidade Orçamentária da Despesa 06-01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Atividade 2030 – PROGRAMA MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA, na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.301.0129. FUNDO MUN. DA SAÚDE – ASSIST. MÉDICO-FARMACOLÓGICA
Projeto 2.030. PROGRAMA MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
600. 3.3.90.32.00.00.00 MAT. DIST. GRATUITA R\$ 15.000,00
Recurso 4050 – Incentivo Farmácia Básica

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.129. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Atividade 2059. MANUT. SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
168. 9.9.99.99.00.00.00 RES. DE CONTINGÊNCIAS R\$ 15.000,00
Recurso 040 – A.S.P.S.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 05 de maio de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal